GOVERNO DE PORTUGAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Prova de Avaliação de Conhecimentos e Capacidades

Componente Comum

Guia da Prova

26 de novembro de 2014

Objeto e âmbito de aplicação

O *Guia da Prova*[1], adiante designado por *Guia,* contém as informações e normas relativas à inscrição e à realização da prova de avaliação de conhecimentos e capacidades, doravante designada por prova, prevista no artigo 22.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de abril, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 146/2013, de 22 de outubro, com o aditamento introduzido pela Lei n.º 7/2014, de 12 de fevereiro, e regulada pelo Decreto Regulamentar n.º 3/2008, de 21 de janeiro, na redação conferida pelo Decreto Regulamentar n.º 7/2013, de 23 de outubro e pelo Despacho n.º 14052-A/2014, de 19 de novembro.

A prova destina-se a quem sendo detentor de uma habilitação profissional para a docência e, não tendo ingressado na carreira docente, pretenda candidatar-se ao exercício de funções docentes nos concursos de seleção e recrutamento de pessoal docente num ou mais grupos de recrutamento, previstos no Decreto-Lei n.º 27/2006, de 10 de fevereiro, no âmbito dos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário na dependência do Ministério da Educação e Ciência.

Está dispensado da realização da prova de avaliação de conhecimentos e capacidades quem tenha completado cinco ou mais anos de serviço docente até 31 de agosto de 2014 e que não tenha obtido na avaliação do desempenho docente menção qualitativa inferior a *Bom* ou equivalente, nos termos do artigo 3.º-A da Lei n.º 7/2014, de 12 de fevereiro. Está também dispensado da prova quem tenha obtido aprovação na prova realizada no ano escolar de 2013/2014.

De acordo com o n.º4 do Despacho n.º 14052-A/2014, de 19 de novembro, a determinação do calendário, a identificação e duração da(s) componente(s) específica(s) da prova a aplicar no ano escolar 2014/2015 serão fixados por despacho

[1] A leitura do *Guia* não dispensa a leitura atenta dos diversos normativos que regem a prova.

do membro do Governo responsável pela área da educação, nos termos do n.º1 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar n.º 3/2008, de 21 de janeiro, na sua redação atual.

As disposições constantes do presente *Guia* apenas contemplam a componente comum da prova.

O *Guia* apresenta a seguinte estrutura:

Capítulo I — Forma, prazo e encargos de inscrição

Capítulo II — Distribuição de candidatos por locais de realização da componente comum da prova

Capítulo III — Informação relativa ao objeto de avaliação e à estrutura da componente comum da prova

Capítulo IV — Condições de realização da componente comum da prova

A - Calendarização da componente comum da prova
B - Considerações gerais
C - Identificação dos candidatos
D - Material
E - Condições especiais de realização da prova por candidatos com deficiência
F - Justificação de faltas

Capítulo V — Prazo para a divulgação dos resultados da componente comum da prova

Capítulo VI — Procedimentos relativos à consulta da componente comum da prova, à reapreciação e aos recursos hierárquicos

A - Pedido de consulta da componente comum da prova
B - Pedido de reapreciação
C - Interposição de recurso hierárquico

Capítulo VII — Procedimentos a adotar quanto a desistência, irregularidades e fraudes

A - Considerações gerais
B - Desistência da componente comum da prova
C - Irregularidades e fraudes

Capítulo VIII — Disposição final

ANEXO I — Informação-prova relativa à componente comum da prova

ANEXO II — Modelos de folhas de resposta

Capítulo I – Forma, prazo e encargos de inscrição

1. A inscrição para a realização da prova tem início em http://pacc.iave.pt, página eletrónica gerida pelo Instituto de Avaliação Educativa, I.P., doravante designado por IAVE.

2. A inscrição para a realização da componente comum da prova inicia-se no terceiro dia útil seguinte ao da publicação do Aviso n.º 12960-A/2014, de 19 de novembro, e decorre num período de cinco dias úteis, até às 18:00 horas, de Portugal continental, do último dia do prazo de inscrição.

3. Os encargos de inscrição para a realização da prova são os estipulados no Despacho n.º 14052-A/2014, de 19 de novembro.

Capítulo II – Distribuição de candidatos por locais de realização da componente comum da prova

1. A componente comum da prova realiza-se em território nacional, em todos os distritos de Portugal continental e nas regiões autónomas dos Açores e da Madeira.

2. Fora do território nacional, a prova realiza-se nos locais referidos no anexo ao Aviso n.º 12960-A/2014, de 19 de novembro.

3. No caso de não ser possível a realização da prova na área geográfica indicada pelo candidato no formulário de inscrição, dar-se-á preferência à área geograficamente mais próxima onde a prova se realize.

4. O disposto no número anterior não se aplica aos candidatos que realizam a prova fora do território nacional.

Capítulo III – Informação relativa ao objeto de avaliação e à estrutura da componente comum da prova

1. A informação-prova estabelece o objeto, a caracterização, os critérios de classificação, o material e a duração da componente comum da prova e consta do anexo I ao presente documento, que dele faz parte integrante.

2. A informação-prova inclui, ainda, exemplos ilustrativos do tipo de itens da prova.

Capítulo IV – Condições de realização da componente comum da prova

A – Calendarização da componente comum da prova

1. A componente comum será realizada no dia 19 de dezembro de 2014, com início às 15:00 horas de Portugal continental.

2. A componente comum tem a duração de 120 minutos.

B – Considerações gerais

3. As pautas de chamada são afixadas até às 12:00 horas do dia anterior ao da realização da componente comum da prova.

4. Os candidatos devem apresentar-se, no agrupamento de escolas ou escola não agrupada, ou em outros estabelecimentos das regiões autónomas dos Açores e da Madeira ou em outros estabelecimentos fora do território nacional, 30 minutos, antes da hora marcada para a realização da prova.

5. Os candidatos devem entrar na sala 15 minutos antes da hora marcada para o início da prova, mediante chamada.

6. Os candidatos têm de respeitar escrupulosamente os tempos definidos nos números anteriores, não sendo permitida a entrada após o início da realização da componente comum da prova.

7. O preenchimento de todos os campos das folhas de resposta é da inteira responsabilidade dos candidatos.

8. Os candidatos devem preencher todos os campos das folhas de resposta destinados à sua identificação, antes da distribuição dos enunciados da componente comum da prova.

9. Os candidatos devem registar, nas folhas de resposta, o código da componente comum da prova (seis dígitos), que consta no enunciado, logo após a sua distribuição.

10. A ausência de indicação inequívoca do código da componente comum da prova nas folhas de resposta implica a atribuição da classificação de zero pontos às respostas aos itens de escolha múltipla.

11. A contagem do tempo de duração da componente comum da prova inicia-se logo que concluída a distribuição dos enunciados aos candidatos.

12. Os candidatos dispõem de cinco minutos para além do tempo regulamentar da prova para efetuarem e registarem a soma de controlo das respostas dadas.

13. Os candidatos devem numerar as folhas de resposta ao item de resposta extensa, no espaço destinado a esse efeito, e registar o total do número de folhas utilizadas.

C – Identificação dos candidatos

14. Os candidatos devem apresentar-se à prova acompanhados do documento de identificação válido.

15. Caso o candidato não disponha de documento de identificação poderá apresentar um documento que legalmente o substitua.

D – Material

16. Os candidatos poderão, apenas, utilizar caneta ou esferográfica de tinta indelével preta. A não utilização deste material pode inviabilizar a classificação de respostas aos itens da prova, dado que o processo envolve leitura ótica das folhas de resposta.

17. O enunciado da componente comum da prova dispõe de folhas para rascunho, pelo que não é autorizada a distribuição nem a utilização de folhas soltas.

18. O modelo da folha de respostas encontra-se no anexo II deste *Guia* e dele faz parte integrante, contendo as instruções para o seu preenchimento.

19. Os candidatos não podem ter consigo quaisquer suportes escritos, por exemplo, livros, cadernos, folhas, nem quaisquer sistemas de comunicação móvel, tais como computadores portáteis, aparelhos de vídeo ou áudio, telemóveis ou outros.

20. Os objetos não estritamente necessários para a realização da componente da prova, tais como pastas, carteiras, estojos ou outros, bem como os equipamentos de comunicação móvel, devidamente desligados, devem ser colocados em local a indicar pelos vigilantes.

E – Condições especiais de realização da prova por candidatos com deficiência

21. As condições especiais de realização da prova por candidatos com deficiência dependem da apresentação do documento válido e comprovativo do tipo e do grau de deficiência, no prazo definido no Aviso n.º 12960-A/2014, de 19 de novembro.

22. A aplicação de condições especiais de realização da prova é da responsabilidade do Júri Nacional da Prova (JNP), a quem compete desencadear os mecanismos necessários à sua operacionalização.

F – Justificação de faltas

23. Considera-se justificada a falta à componente comum da prova nas seguintes situações:
    a. risco clínico durante a gravidez, para a grávida ou para o feto, medicamente certificado, impeditivo da comparência à realização da prova;
    b. licença de maternidade, devidamente atestada pela entidade competente, em que se verifique causa impeditiva da comparência à realização da prova, medicamente certificada;
    c. internamento hospitalar, medicamente certificado.

Capítulo V – Prazo para a divulgação dos resultados da componente comum da prova

A divulgação das listas de classificação é feita na página eletrónica http://pacc.iave.pt e efetua-se até 30 dias úteis após a realização da componente comum da prova.

Capítulo VI – Procedimentos relativos à consulta da componente comum da prova, à reapreciação e aos recursos hierárquicos

A – Pedido de consulta da componente comum da prova

1. O pedido de consulta da prova deve ser efetuado através de formulário específico disponível em http://pacc.iave.pt, nos dois dias úteis seguintes ao da publicação da lista de classificação.

2. O pedido de consulta só se torna efetivo após o respetivo pagamento.

3. As reproduções da prova a que aludem o número 1 devem ser remetidas ao requerente, para o endereço de correio eletrónico que consta do seu processo de inscrição, até dois dias úteis seguintes ao da efetivação do pedido de consulta.

B – Pedido de reapreciação

4. O pedido de reapreciação da classificação obtida na componente comum da prova só pode ser submetido após o pedido de consulta.

5. O pedido de reapreciação da classificação obtida na componente comum da prova é dirigido ao presidente do JNP, em https://sigrhe.dgae.mec.pt/, no campo reservado a esse efeito, nos cinco dias úteis seguintes ao da receção pelo candidato das respetivas reproduções.

6. O pedido de reapreciação da classificação obtida na componente comum da prova só se torna efetivo após o respetivo pagamento.

7. O pedido de reapreciação da classificação obtida na componente comum da prova é acompanhado de uma alegação, a qual fundamenta os motivos que o justificam. O candidato pode anexar pareceres e relatórios que complementem a sua alegação, desde que seja assegurado o anonimato da sua autoria.

8. A alegação deve indicar as razões que fundamentam o pedido de reapreciação, as quais só podem ser de juízo sobre a aplicação dos critérios de classificação ou sobre a existência de vício processual. A alegação não pode conter outros elementos identificativos do candidato, para além dos requeridos.

9. Sempre que se verificar que a alegação não se baseia em juízo sobre a aplicação dos critérios de classificação ou sobre a existência de vício processual o indeferimento dos processos de reapreciação, da competência do presidente do JNP, é liminar, sendo o candidato notificado dessa decisão.

10. A formalização do pedido de reapreciação da componente comum da prova implica a suspensão da classificação inicialmente atribuída, sem prejuízo da sua utilização a título provisório.

11. A classificação que resultar do processo de reapreciação da componente comum da prova é aquela que passa a ser considerada para todos os efeitos, ainda que inferior à inicial.

12. Sempre que o candidato interponha um pedido de reapreciação à classificação obtida na componente comum da prova, realiza a componente específica a título condicional, se ainda não tiver sido notificado do resultado do pedido efetuado.

13. A classificação resultante da reapreciação da componente comum da prova passa a constituir a classificação final da referida componente, após homologação pelo presidente do JNP.

14. O JNP informa o candidato por via eletrónica do resultado da reapreciação.

15. O IAVE publica os resultados das reapreciações em http://pacc.iave.pt.

16. A classificação da componente específica da prova realizada a título condicional só será publicitada caso tenha sido concedido provimento ao pedido de reapreciação apresentado em relação à classificação da componente comum da prova.

C – Interposição de recurso hierárquico

17. O candidato pode interpor recurso hierárquico, dirigido ao membro do Governo responsável pela área da educação, no prazo máximo de cinco dias úteis, após a decisão relativa ao pedido de reapreciação.

18. O JNP faculta ao candidato a documentação relativa ao processo de reapreciação para efeitos de interposição de recurso.

19. Sempre que o candidato interponha um recurso hierárquico à componente comum da prova, realiza a componente específica a título condicional, se ainda não tiver sido notificado do resultado do pedido efetuado.

20. A classificação da componente específica da prova realizada a título condicional só será publicitada caso tenha sido concedido provimento ao recurso hierárquico apresentado em relação à classificação da componente comum da prova.

Capítulo VII – Procedimentos a adotar quanto a desistência, irregularidades e fraudes detetadas

A – Considerações gerais

1. Os candidatos estão impedidos de se ausentarem da sala, durante a realização de cada componente da prova, a não ser em caso de força maior e sempre mediante autorização prévia do JNP.

2. Os candidatos, nas condições referidas no ponto anterior, serão sempre acompanhados por um elemento designado pelo órgão de direção.

B – Desistência da componente comum da prova

3. Os candidatos poderão desistir da prestação da componente comum da prova, no decurso da mesma, nos termos fixados nos números seguintes.

4. Os candidatos que pretendam desistir devem declará-lo por escrito nas folhas de resposta que entregarão ao vigilante, no término do período regulamentar de realização da prova.

5. A desistência dos candidatos é registada na pauta.

6. Caso o candidato não declare a desistência e entregue as folhas de resposta com o cabeçalho devidamente preenchido a prova será classificada.

C – Irregularidades e fraudes detetadas

7. Considera-se anulada a componente comum da prova de qualquer candidato sempre que:

    a. se recuse a entregar as folhas de resposta;
    b. abandone a sala, antes de terminar o tempo regulamentar da prova, sem que se verifiquem as condições previstas no número 1, parte A do presente Capítulo;

c. indique, nas folhas de resposta, elementos suscetíveis de o identificar fora dos locais destinados para o efeito;
d. utilize expressões ofensivas e insultuosas;
e. assuma comportamentos que possam perturbar a realização de cada componente da prova;
f. manipule qualquer tipo de equipamento eletrónico e de comunicação;
g. pratique, inequivocamente, qualquer fraude em benefício próprio ou de terceiros, em qualquer etapa da prova;
h. incorra no incumprimento do prescrito nos normativos legais que regem a prova;
i. conclua a realização da prova sem comprovativo da sua identificação.

8. A suspeita de fraude em qualquer fase do processo, após a realização da componente comum da prova, implica a suspensão da eventual eficácia dos documentos entretanto emitidos.

9. A comprovação da fraude referida no número anterior implica a anulação da componente da prova.

10. Os procedimentos anteriormente referidos são adotados sem prejuízo de ulterior procedimento criminal.

Capítulo VIII – Disposição final

O Ministério da Educação e Ciência emite declaração comprovativa de aprovação na prova.

ANEXO I

Informação-prova relativa à componente comum da prova

INFORMAÇÃO-PROVA

PROVA DE AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS E CAPACIDADES

Componente Comum

2014/2015

Objeto

A componente comum da prova de avaliação de conhecimentos e capacidades tem por objetivo avaliar o desempenho dos candidatos ao exercício de funções docentes no que respeita a conhecimentos e capacidades considerados essenciais para a docência nos diferentes níveis de ensino, nomeadamente no que respeita à leitura e interpretação de textos de diversas tipologias, à mobilização do raciocínio lógico e do pensamento crítico orientado para a resolução de problemas em contextos não disciplinares e ao domínio da expressão escrita.

Caracterização

A componente comum da prova é cotada para 100 pontos, sendo constituída por 32 itens de seleção (escolha múltipla) e um item de construção (resposta extensa orientada). Os itens de escolha múltipla correspondem a 80% da cotação total, sendo os restantes 20% da cotação atribuídos ao item de construção.

Os itens de escolha múltipla requerem a identificação e o registo da única opção correta.

O item de resposta extensa orientada requer a produção de um texto com um número de palavras compreendido entre 250 e 350, inclusive.

Critérios de classificação

Itens de seleção (escolha múltipla)

A ausência de indicação inequívoca do código da componente da prova na folha de respostas implica a classificação com zero pontos dos itens de escolha múltipla.

Só são consideradas as respostas que registem de forma inequívoca a única opção correta.

Item de construção (resposta extensa orientada)

Só são consideradas para classificação as respostas legíveis e cuja extensão seja superior a 150 e inferior a 450 palavras[1].

Na classificação deste item, só é considerada correta a grafia que segue o que se encontra previsto no Acordo Ortográfico de 1990, atualmente em vigor.

[1] Para efeitos de contagem, considera-se uma palavra qualquer sequência delimitada por espaços em branco, mesmo quando esta integre elementos ligados por hífen. Qualquer número expresso por algarismos conta como uma única palavra. Por exemplo, «160» conta como uma palavra, mas «cento e sessenta» conta como três palavras.

Os critérios de classificação estão organizados por níveis de desempenho, de acordo com os seguintes parâmetros:

- respeito pela instrução relativa ao tema;
- adequação da estrutura à tipologia requerida pela instrução (exposição introdutória, desenvolvimento argumentativo e conclusão);
- clareza e coerência na apresentação das ideias e dos argumentos relevantes.

Os erros de ortografia, de morfologia, de sintaxe e de pontuação estão sujeitos a desvalorização. São considerados erros ortográficos os erros de acentuação e de translineação, assim como o uso indevido de letra minúscula ou de letra maiúscula inicial. Todas as ocorrências de um mesmo erro estão sujeitas a desvalorização.

Os desvios aos limites previstos para a extensão do texto estão igualmente sujeitos a desvalorização.

São classificadas com zero pontos as respostas que não atinjam o nível de desempenho mais baixo ou quando se verifique uma das seguintes condições:

- afastamento integral do tema;
- mais de seis erros de sintaxe;
- mais de dez erros inequívocos de pontuação;
- mais de dez erros de ortografia ou de morfologia.

Material

As respostas aos itens da componente comum da prova são dadas em folha de respostas própria.

O único material autorizado para a realização da prova é caneta ou esferográfica de tinta indelével preta.

Duração

A componente comum da prova tem a duração de 120 minutos.

Exemplos de Itens

Apresentam-se alguns exemplos ilustrativos do tipo de itens da componente comum da prova.

Itens de escolha múltipla

Itens de 1 a 3

A Joana está a organizar a escala de serviço dos monitores para uma colónia de férias da Junta de Freguesia. O trabalho diário é feito em turnos com a duração de quatro horas: das 8 h às 12 h, das 12 h às 16 h e das 16 h às 20 h. Por razões de segurança, ninguém pode fazer mais do que dois turnos por dia.

Há cinco pessoas que se voluntariaram para a primeira semana, com algumas restrições:

- a Ana tem três dias disponíveis, mas quer que sejam consecutivos e quer fazer sempre um único turno e em horas diferentes;
- o Manuel só tem dois dias disponíveis, a segunda-feira e a sexta-feira;
- a Beatriz pode fazer qualquer turno, exceto o 3.º turno de quinta-feira e os dois primeiros turnos de segunda-feira;
- o João só pode trabalhar nos 2.º e 3.º turnos e, no máximo, dois dias;
- a Madalena tem dois dias disponíveis, em qualquer horário, mas não pode trabalhar nos mesmos dias do João.

A Joana elaborou a escala de serviço que se segue.

	2.ª feira	**3.ª feira**	**4.ª feira**	**5.ª feira**	**6.ª feira**
8 h – 12 h	Manuel	Madalena	Ana	Madalena	Manuel
12 h – 16 h	Manuel	Beatriz	Manuel	Ana	Manuel
16 h – 20 h	João	Beatriz	João	Beatriz	Ana

1. A escala elaborada pela Joana **não** é satisfatória

(A) apenas para a Ana.

(B) apenas para o Manuel.

(C) nem para a Beatriz nem para o Manuel.

(D) nem para a Madalena nem para o João.

2. Uma vez que ninguém pode trabalhar mais do que dois turnos num dia, qual é o maior número de turnos que a Beatriz pode assegurar em toda a semana?

(A) Seis

(B) Sete

(C) Oito

(D) Nove

3. A organização pretende alterar o monitor do 2.º turno de quarta-feira sem efetuar outras alterações. Respeitando a disponibilidade dos voluntários, quantos poderão ocupar esse turno?

(A) Um

(B) Dois

(C) Três

(D) Quatro

Itens 4 e 5

Leia o texto seguinte.

É certo que todo o trabalho [de criação] envolve reflexão, o que significa comparar, incubar, cometer erros, voltar atrás, hesitar, recomeçar. Como é natural, o pintor e o escritor também fazem isto, mas em segredo. O encenador teatral é obrigado a expor as suas incertezas perante o elenco, mas tem como recompensa um material que vai evoluindo de cada vez que se lhe exige uma reação: um escultor dirá que a escolha do material condiciona permanentemente a sua criação; o material vivo do ator é falar, sentir e explorar constantemente – o ensaio é o momento em que se torna visível o pensamento em voz alta.

Peter Brook, *O Espaço Vazio*, Lisboa, Orfeu Negro, 2008, p. 154 (adaptado)

4. Ao comparar o trabalho do encenador com o do pintor e o do escritor, Brook começa por

(A) afirmar a absoluta semelhança entre as três áreas artísticas e os respetivos processos de criação.

(B) afirmar a profunda diferença entre as três áreas artísticas e os respetivos processos de criação.

(C) identificar semelhanças entre os respetivos processos de criação, salientando uma diferença.

(D) identificar diferenças entre os respetivos processos de criação, salientando uma semelhança.

5. Segundo Brook, a desvantagem do processo de trabalho do encenador

(A) é compensada pelas características do seu material.

(B) é semelhante à do escultor em todos os aspetos.

(C) dificulta irremediavelmente a sua tarefa.

(D) depende essencialmente da escolha de materiais.

Itens 6 e 7

Numa escola, há quatro clubes com ofertas de atividades diferentes: Aventura, Desporto, Leitura e Teatro.

O diagrama seguinte mostra os nomes dos alunos de uma turma, de acordo com os clubes em que estão inscritos.

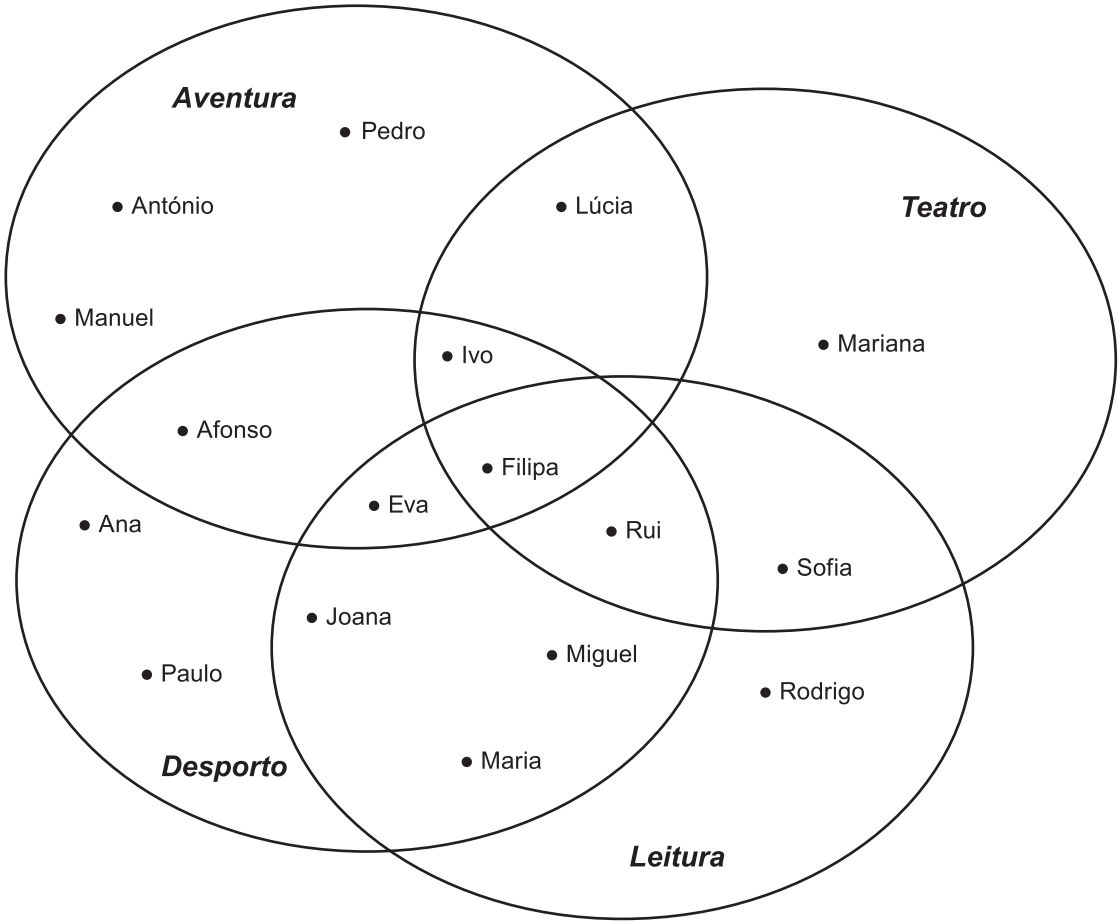

6. Qual dos alunos seguintes está inscrito apenas em três clubes?

(A) Eva **(B)** Filipa **(C)** Lúcia **(D)** Miguel

7. Qual dos alunos seguintes está inscrito nos clubes de *Leitura* e de *Teatro*, mas não no clube de *Desporto*?

(A) Rui **(B)** Sofia **(C)** Miguel **(D)** Eva

Item 8

8. Indique a opção que contém uma frase **sem** incorreções.

(A) A calma imperturbável do guarda, contrastava com a agitação dos dois homens que discutiam ruidosamente no meio da rua, criando uma algazarra que atraía os moradores à janela.

(B) A calma imperturbável do guarda contrastava com a agitação dos dois homens, que discutiam ruídosamente no meio da rua, criando uma algazarra que atraía os moradores à janela.

(C) A calma imperturbável do guarda contrastava com a agitação dos dois homens que discutiam ruidosamente no meio da rua, criando uma algazarra que atraía os moradores à janela.

(D) A calma imperturbável do guarda contrastava com a agitação dos dois homens, que discutia ruidosamente no meio da rua, criando uma algazarra que atraia os moradores à janela.

Item 9

Um indivíduo pretende comprar uma máquina fotográfica. Fez uma prospeção de mercado e encontrou a máquina que procurava em duas lojas, com preços diferentes.

Loja X: O preço da máquina é 120 €, acrescido de uma taxa de 10%.

Loja Y: O preço da máquina é 180 €, mas sobre esse valor aplica-se uma promoção de 30%.

A escolha da loja será feita em função do preço mais baixo.

9. O indivíduo irá comprar o artigo

(A) na loja X, porque irá pagar menos 6 € do que na loja Y.

(B) na loja Y, porque irá pagar menos 6 € do que na loja X.

(C) na loja X, porque irá pagar menos 40% do que na loja Y.

(D) na loja Y, porque irá pagar menos 20% do que na loja X.

Item 10

A sequência abaixo é constituída por letras do alfabeto português.

A A B A C C D C E E ...

10. Mantendo o mesmo padrão de formação da sequência, qual das opções contém as quatro letras que permitem continuá-la?

(A) F E G G **(B)** F E H H **(C)** F F G F **(D)** F F G H

Item de resposta extensa orientada

Item 11

Vendo a história, deparamos com exemplos de ambas as hipóteses: da tolerância como simples permissão do diferente, na condição de este permanecer na periferia cultural e porventura até geográfica, sem questionar e muito menos agredir o núcleo central das convicções e a organização sociopolítica dominantes; e da tolerância como abertura e assimilação do diferente, que arrasta adaptações mais ou menos profundas, tanto no interior do grupo ou do indivíduo que tolera, como no interior dos grupos que são tolerados.

Diogo Pires Aurélio, *Um fio de nada*, Ensaio sobre a tolerância, Lisboa, 1997

11. Escreva um texto em que exponha a sua opinião sobre as eventuais implicações das duas conceções de tolerância apresentadas no texto, transpondo-as para um contexto escolar.

Fundamente a sua opinião através de uma linha argumentativa clara e coerente.

A extensão do seu texto deve situar-se entre um mínimo de 250 e um máximo de 350 palavras.

Observações:

1. Para efeitos de contagem, considera-se uma palavra qualquer sequência delimitada por espaços em branco, mesmo quando esta integre elementos ligados por hífen. Qualquer número expresso por algarismos conta como uma única palavra.

2. Serão classificadas com zero pontos as respostas em que se verifique uma das seguintes condições: (a) afastamento integral do tema; (b) extensão inferior a 150 ou superior a 450 palavras; (c) mais de seis erros de sintaxe; (d) mais de dez erros inequívocos de pontuação; (e) mais de dez erros de ortografia ou de morfologia.

Chave das respostas aos itens de escolha múltipla

Item	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Chave	(C)	(D)	(B)	(C)	(A)	(A)	(B)	(C)	(B)	(A)

ANEXO II

Modelos de folhas de resposta

PROVA DE AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS E CAPACIDADES

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:

Utilize caneta ou esferográfica de tinta preta indelével.
Não é permitido o uso de corretor.

Escreva os algarismos do seguinte modo: 0 8

Marque com um X a sua resposta: X
Para anular uma resposta:
Para revalidar uma resposta:

CÓDIGO DA COMPONENTE DA PROVA

DATA D D M M A A

CÓDIGO SIGRHE

RESPOSTAS AOS ITENS DE ESCOLHA MÚLTIPLA

Item 1	(A) 01	(B) 02	(C) 03	(D) 04
Item 2	(A) 01	(B) 02	(C) 03	(D) 04
Item 3	(A) 01	(B) 02	(C) 03	(D) 04
Item 4	(A) 01	(B) 02	(C) 03	(D) 04
Item 5	(A) 01	(B) 02	(C) 03	(D) 04
Item 6	(A) 01	(B) 02	(C) 03	(D) 04
Item 7	(A) 01	(B) 02	(C) 03	(D) 04
Item 8	(A) 01	(B) 02	(C) 03	(D) 04
Item 9	(A) 01	(B) 02	(C) 03	(D) 04
Item 10	(A) 01	(B) 02	(C) 03	(D) 04
Item 11	(A) 01	(B) 02	(C) 03	(D) 04
Item 12	(A) 01	(B) 02	(C) 03	(D) 04
Item 13	(A) 01	(B) 02	(C) 03	(D) 04
Item 14	(A) 01	(B) 02	(C) 03	(D) 04
Item 15	(A) 01	(B) 02	(C) 03	(D) 04
Item 16	(A) 01	(B) 02	(C) 03	(D) 04
Item 17	(A) 01	(B) 02	(C) 03	(D) 04
Item 18	(A) 01	(B) 02	(C) 03	(D) 04
Item 19	(A) 01	(B) 02	(C) 03	(D) 04
Item 20	(A) 01	(B) 02	(C) 03	(D) 04

RESPOSTAS AOS ITENS DE ESCOLHA MÚLTIPLA

Item 21	(A) 01	(B) 02	(C) 03	(D) 04
Item 22	(A) 01	(B) 02	(C) 03	(D) 04
Item 23	(A) 01	(B) 02	(C) 03	(D) 04
Item 24	(A) 01	(B) 02	(C) 03	(D) 04
Item 25	(A) 01	(B) 02	(C) 03	(D) 04
Item 26	(A) 01	(B) 02	(C) 03	(D) 04
Item 27	(A) 01	(B) 02	(C) 03	(D) 04
Item 28	(A) 01	(B) 02	(C) 03	(D) 04
Item 29	(A) 01	(B) 02	(C) 03	(D) 04
Item 30	(A) 01	(B) 02	(C) 03	(D) 04
Item 31	(A) 01	(B) 02	(C) 03	(D) 04
Item 32	(A) 01	(B) 02	(C) 03	(D) 04
Item 33	(A) 01	(B) 02	(C) 03	(D) 04
Item 34	(A) 01	(B) 02	(C) 03	(D) 04
Item 35	(A) 01	(B) 02	(C) 03	(D) 04
Item 36	(A) 01	(B) 02	(C) 03	(D) 04
Item 37	(A) 01	(B) 02	(C) 03	(D) 04
Item 38	(A) 01	(B) 02	(C) 03	(D) 04
Item 39	(A) 01	(B) 02	(C) 03	(D) 04
Item 40	(A) 01	(B) 02	(C) 03	(D) 04

A preencher pelo candidato

Total de itens respondidos	(A)	(B)	(C)	(D)	(A)	(B)	(C)	(D)

NÚMERO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA (CONFORME DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO)

RUBRICA DO VIGILANTE

PROVA DE AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS E CAPACIDADES

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:

Utilize caneta ou esferográfica de tinta preta indelével.
Não é permitido o uso de corretor.

Escreva os algarismos do seguinte modo: 0 8

CÓDIGO DA COMPONENTE DA PROVA	DATA	CÓDIGO SIGRHE
	D D M M A A	

RESPOSTA AO ITEM DE RESPOSTA EXTENSA

FOLHA N.º

N.º TOTAL FOLHAS

NÚMERO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA
(CONFORME DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO)

RUBRICA DO VIGILANTE